



Departamento de Licitações e Contratos

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 024/2018, que entre si celebram a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC e a empresa Posto Liberdade Ltda.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos nº 185 - Setor Santa Cruz, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 - SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO

CONTRATADA: POSTO LIBERDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.516/0001-90, com sede/endereço na Rua Ricardo Paranhos, nº 933, Bairro Margon II, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.712-010, neste ato representada por **Giovanna Silva Manze**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 470.967.641-00 e da CI/RG nº 2.576.835 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 07 de dezembro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 120/2017, oriundo do processo administrativo **2017020329**, com fundamento ao que determina artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo à *Cláusula Sétima - Da Alteração do Contrato*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimos de serviços** do contrato referido no preâmbulo, para o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), destinados a abastecer a frota de veículos e equipamentos pertencentes da frota da Superintendência Municipal de Transito de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS DOS SERVIÇOS:

2.1. Fica acrescido ao valor inicial pactuado **R\$ 19.573,48 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, passando o valor total da contratação a ser de **R\$ 116.724,76 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/Especificação dos Produtos	Média	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade (Acréscimo 25%)	Valor Total (Acréscimo 25%)
01	11.391,31	Gasolina Comum - Automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	R\$ 4,989	R\$ 4,880	R\$ 55.589,59	2.847,82	R\$ 13.897,36
02	4.652,56	Gasolina Comum - Automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação	R\$ 4,989	R\$ 4,880	R\$ 22.704,49	1.163,14	R\$ 5.676,12

Prefeitura Municipal de Catalão - GO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, Catalão - GO

		vigente no regulamento	contida no técnico da ANP.				
--	--	------------------------	----------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC
Clayton César dos Santos
Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão
Contratante

Posto Liberdade Ltda
CNPJ nº: 01.765.516/0001-90
Giovanna Silva Manze
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. José Vitor da Silva

Nome:
CPF: 064.890.051-74

2. Arthur Moraes Andrade

Nome:
CPF: 033.577.746-44